



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº.0108/2022

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº.021/2022-REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 27/07/2022 ÀS 08:00 hs (horário de Brasília/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.torixoreu.mt.gov.br/>

ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, nº 16 – Centro – Torixoréu – MT

## 1 - INTRODUÇÃO

**O MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas nº 03.503.646/0001-80, com endereço situado a na Rua XV de Novembro, nº16, Setor Aeroporto, Torixoréu – MT, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 136/2022, torna público que fará realizar no dia 27 de julho de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília/DF) no Prédio da Prefeitura Municipal no endereço acima nominado, acontecerá uma licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – PARA REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual sob n.º 4.733, de 02 de agosto de 2002, pelo Decreto Municipal nº 020 de 26 de julho de 2007 e ainda o Decreto Municipal de nº024 de 03 de agosto de 2015, além das disposições legais pertinentes a matéria e disposições do presente edital, **sob o sistema de Registro de Preços**.

**1.1** As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Placar da Prefeitura e divulgadas por meio eletrônico na Internet, sendo comunicadas aos requerentes do edital, via telefax, telegrama, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicial mente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.2** Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 01 (um) dia útil anterior à data do início da licitação junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no seguinte endereço com sede na Rua XV de Novembro, nº16, Setor Aeroporto, Torixoréu – MT, ou por meio do telefone: (66)3406-1021 das 07:00 as 13:00 (horário de Brasília/DF) e ainda no endereço: <https://www.torixoreu.mt.gov.br/> ou pelo endereço de e-mail: [licitacaotxu2021@gmail.com](mailto:licitacaotxu2021@gmail.com).

**1.3** Nos termos do art. 8º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 026 de 20 de julho de 2007, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.



## 2- DO OBJETO, DESCRIÇÃO:

**2.1** O presente termo de referência tem por objeto o registro de preço para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU NO ÂMBITO DE SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme demanda encaminhada pela secretaria municipal de saúde nas condições e quantidades definidas no Título 6.0 do Termo de Referência, Anexos I parte Integrante do Edital.

- a) O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços na forma do ANEXO VI e nas condições previstas neste Edital.
- b) As quantidades constantes no ANEXO I são estimativas por um período de 12 (doze) meses.
- c) Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município.
- d) As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**2.2.** Na sessão pública de processamento do Pregão, no dia e hora marcados, serão abertos os envelopes contendo a proposta das licitantes, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar da sessão, conforme discriminação no Termo de Referência.

**2.3.** Ressalva-se que os proponentes que não comparecerem à sessão pública, ficam impedidos, tão somente, de realizar lances e interpor recursos.

## 3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1** Conforme disposição do art. 7º, §2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamento o Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto no art. 15 da Lei de Licitações (Lei nº 8666/1993), a informação da dotação orçamentária e impactação financeira será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, quando da efetiva contratação para fornecimento. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta do orçamento para o exercício 2022, alocados para a saúde.

## 4 - TIPO DE LICITAÇÃO

**4.1** O presente pregão presencial Sistema de Registro de Preços rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### 4.2 DO REGISTRO DE PREÇOS:

**4.3** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.



**4.4** Órgão Gerenciador: Município, órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

**4.5** Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da licitação.

**4.6** Órgão não participante: é o órgão ou entidade que não está participando da Ata de Registro de Preços, portanto não tem demanda prevista no processo. Contudo poderá participar através de manifestação obedecendo às normas vigentes.

**4.7** O registro formalizado na ata a ser firmada entre o Município e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, será **12 meses**, a partir da data de sua assinatura.

**4.8** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Pública não ficará obrigada a locação objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do Registro à preferência em igualdade de condições.

**4.9** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro de Preços quando o Município, optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

**4.10** O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**4.11** Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior.

**4.12** Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.13** Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.



## 5- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**5.1** Poderão participar deste **PREGÃO** as empresas que atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

**5.2.** Será vedada a participação de empresas quando:

- I- Estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- II- Reunidas em consórcios e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a forma de constituição;
- III- em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- IV- Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- V- Estrangeiras que não funcionem no País.

**5.2.1** Não serão admitidas na licitação pessoas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, com as sanções estabelecidas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**5.2.2** Não será permitida a participação de pessoas, que exerçam qualquer função de diretoria/comando e sejam servidores públicos municipais, bem como, a participação de servidor público do órgão licitante (art. 9, III, Lei 8.666/93) ou de seus familiares, assim como, é vedada a participação de empresas no mesmo certame que possuam em seu contrato social, sócios em comum (art. 4º, inciso I, da Lei nº 10.520/2002).

**5.3.** Da participação das microempresas e empresas de pequeno porte:

**5.3.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar e apresentar os documentos conforme o disposto nos incisos seguintes:

- I- Quando optante pelo **SIMPLES** nacional: comprovante de opção pelo **SIMPLES** obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- II- Quando não optante pelo **SIMPLES** nacional: certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede onde conste o seu enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas

hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006. A certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para abertura da presente licitação;

III- Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo do **ANEXO V**, do presente Edital.

## **6. CREDENCIAMENTO**

**6.1** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, os quais serão devolvidos os originais, permanecendo às cópias.

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, do qual se extraia a representatividade da empresa, acompanhado da cópia do documento de identidade do representante;

b) tratando - se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**6.2** As pessoas participantes como empresas deverão apresentar no Credenciamento a Declaração (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e o documento comprovante do Enquadramento como Microempresa –ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, devidamente autenticado;). A referida Declaração deve vir assinada pelo sócio gerente, pelo contador responsável da empresa, ou pela Junta Comercial respectiva, indicando, sob as penas da Lei, que a empresa participante enquadra-se na categoria de Microempresa –ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, e que não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, estando apta a usufruir da prerrogativa e dos direitos de preferência de que tratam os art. 42 e 45 da citada lei complementar.

**6.3** - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigidos no item 6.2 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006, mesmo que o representante declare que os documentos comprobatórios constem do envelope de Habilitação.

**6.4-** Anexo II –Carta de Credenciamento;

**6.5-** Anexo VII –Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

**6.7-** Anexo IV –Declaração de não impedimento;

**6.6-** Anexo VIII –Declaração de enquadramento de ME e EPP;



## 7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentação em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

### I - ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT.

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2022

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

### II - ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TORIXORÉU - MT.

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2022

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

7.2 O licitante **deverá entregar**, juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, mas de forma avulsa, **sem inserir em qualquer dos dois envelopes** mencionados acima, **as declarações (Anexo II - Carta de credenciamento; III - Declaração de Habilitação; IV - Declaração de enquadramento de ME ou EPP e VIII - Declaração de não impedimento para licitar)** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

7.3 A não apresentação da **declaração IV - Declaração de não impedimento para licitar**, prevista no item 7.2 **implicará na desclassificação** imediata do licitante.

7.4 Os documentos dos envelopes “A” - **PROPOSTA DE PREÇOS** e “B” **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

7.5 A proposta poderá ser elaborada através do arquivo **MEDIADOR** fornecido pelo Município de Torixoréu - MT, preferencialmente em papel timbrado da empresa, se possível, impressa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador juntando-se a procuração (quando não apresentada no credenciamento).

7.6 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a - Preço unitário (MARCA) quando couber e preço total para cada item, expressos em moeda corrente nacional com até duas casas decimais;

b - Preço global, expressos em moeda corrente nacional;



c - Especificação completa do produto/serviço cotado, de acordo com as características apresentadas no Termo de Referência;

d - Prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência;

**7.7** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**7.8** Não Será admitida cotação superior à quantidade estimada prevista neste Edital.

**7.9** É permitido aos licitantes cotarem um, alguns ou todos os (lotes), itens deste edital.

**7.10** A Proposta Comercial apresentada em desacordo com este Edital ou o preenchimento incorreto dos itens necessários para o julgamento implicará na sua desclassificação.

**7.11** Para a formalização da proposta de preços, a licitante DEVERÁ facultativamente preencher sua proposta diretamente no sistema mediador, que poderá ser solicitado no seguinte endereço: [licitacaotxu@gmail.com](mailto:licitacaotxu@gmail.com), e apresentá-la em disco removível (pen-drive ou cd), juntamente com sua proposta de preços impressa no padrão do **SISTEMA MEDIADOR**, de acordo com o modelo anexo II

**7.12** Para digitar a proposta, o setor de licitação disponibilizará o arquivo para preenchimento pelo sistema mediador referido no item 7.11 do Edital, por meio do e-mail: [licitacaotxu2021@gmail.com](mailto:licitacaotxu2021@gmail.com).

**7.13** Para ter acesso ao arquivo o licitante deverá apresentar no ato da retirada do edital completo um pen-drive para a cópia ou solicitar por e-mail no endereço: [licitacaotxu2021@gmail.com](mailto:licitacaotxu2021@gmail.com).

**7.14** Caso opte a licitante poderá retirar o sistema MEDIADOR e o arquivo de preenchimento deste Pregão, no site oficial do Município de Torixoréu – MT: <https://www.torixoreu.mt.gov.br/>.

**7.15** Será aceita outra forma de apresentação de proposta além do sistema mediador, a ser preenchida mecanicamente e assinada e carimbada.

**7.16** As empresas que porventura tiverem alguma dificuldade na formalização das propostas através do sistema MEDIADOR deverão procurar o setor de licitações do Município de Torixoréu que estará a disposição para esclarecer todas as dúvidas necessárias.

**7.17** Por frustrar a fase competitiva e a possibilidade de negociação de valores, as propostas somente serão aceitas através de representante legal, munidos de documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame.

**7.18** A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, fretes, entregas, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.



**7.19** Os documentos exigidos no envelope “B” - Documentação de Habilitação deverá ser apresentada no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32 da Lei n.º 8666/93, rubricados e carimbados pelo representante legal da empresa em todas as folhas, facultado o Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio autenticar as cópias reprográficas à luz dos documentos originais. No caso de documentos emitidos por meio eletrônico, o Pregoeiro confirmará o teor do documento na rede de comunicação.

**7.20** O Pregoeiro poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

**7.21** O ENVELOPE “B” conterá os documentos especificados no item 9.

## **8- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1** No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com as declarações mencionadas nos itens 7.2, 6.1 e 6.2 “a” e com os envelopes “A” e “B”, apresentados na forma anteriormente definida.

**8.2.** Em nenhuma hipótese serão recebidas documentações e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

**8.3** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar, primeiramente, o credenciamento, e, posteriormente, a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, podendo ser utilizado o modelo em anexo, e se for o caso a Declaração de Micro ou Empresa de Pequeno Porte. As empresas que decidirem pelo envio do envelope sem a participação na fase de lances, deverão encaminhar a declaração de que trata este subitem em envelope separado da documentação e proposta, para que se promovam as devidas verificações quanto ao citado documento. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

**8.4** A documentação jurídica (contrato social) utilizada no credenciamento poderá ser utilizada posteriormente na fase de habilitação.

**8.5** Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

**8.6** No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as empresas licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. **Dos lances ofertados não caberá retratação, salvo se acolhido pelo Pregoeiro.**



**8.7** Caso pelo menos três licitantes não sejam classificados, em virtude dos 10% (dez por cento), serão excepcionalmente convidados a participarem das ofertas de lances até três empresas, contados de forma subsequente àqueles já classificados.

**8.8** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances. Caso duas ou mais propostas apresentem o mesmo preço serão consideradas como apenas uma, desde que não sejam as propostas iniciais (mais baixas), tudo isso em virtude da classificação dos 10% (dez por cento) disciplinada nos itens 8.6 a 8.7.

**8.9.** A oferta dos lances deverá ser efetuada quando for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

**8.10.** É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

**8.11.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela empresa para efeito de ordenação das propostas.

**8.12.** Caso não haja representante credenciado dentre as empresas convocadas para completar o número de licitantes, na forma do item.

**8.13.** Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as empresas devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

**8.14.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as empresas licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**8.15.** É legítima a oferta de lance verbal com vista a melhor classificação.

**8.16.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer o lance de menor preço, ressalvados os casos dos lances das MICROEMPRESAS e/ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, que considerarão empatados mesmo que superior 5% (cinco por cento), tendo como critério de desempate a preferência de contratação, conforme § 2º, art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006.

**8.17.** Caso a empresa que ofertou o lance final de menor preço seja uma empresa de grande porte, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme item **8.17**.

**8.18.** O empate fictício citado no item anterior será considerado aquela situação em que o lance final apresentado pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço final.



**8.19.** Para efeito do disposto nos itens **8.18** e **8.19**, ocorrendo o empate fictício, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**8.20.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.20, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no citado empate fictício, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.21.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item **8.19** (cinco por cento 5%) será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.

**8.22.** Na hipótese da não-contratação nos termos disciplinados para o empate fictício, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.23.** A regra do empate fictício ou ficto somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.24.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**8.25.** Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

**8.26.** Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, **SALVO EXCEÇÕES**, conforme estabelecido neste Edital, podendo, inclusive, ser a empresa penalizada conforme os ditames da lei.

**8.27.** No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

**8.28.** Só participarão do chamamento disciplinado no item anterior as empresas classificadas dentro dos 10% (dez por cento) do item **8.6**, excepcionalmente serão convidadas as empresas que estiverem fora da referida classificação, desde que estas aceitem a execução do serviço e/ou entrega do material no valor equivalente ao preço ofertado pela empresa melhor classificada.

**8.29.** Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a empresa licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação.



**8.30.** O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, enquanto pendente decisão sobre recurso e durante o prazo para apresentação de documentação fiscal de ME e EPP, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos. Tais documentos poderão ser prontamente devolvidos às licitantes que não foram vencedoras, desde solicitados no ato da sessão e não haja recurso pendente.

**8.31.** Todos os envelopes abertos e documentos rubricados devem ser mantidos como parte integrante do processo.

**8.32.** Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, licitantes presentes e podendo ser assinada pela equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito, posteriormente sendo esta publicada através do sítio oficial do Município de Torixoréu – MT.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

### **9.1 – PESSOA JURÍDICA:**

9.1.1 – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ/MF;

9.1.2 – Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa com a Fazenda Pública Federal, expedida pela Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais;

9.1.3 – Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa com a Fazenda Pública Estadual onde é sediada a licitante;

9.1.4 – Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa com a Fazenda Pública Municipal onde é sediada a licitante;

9.1.5 – Prova de regularidade com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

9.1.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.1.7 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



9.1.8 – Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal – Anexo VII;

9.1.9 – Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada, que ateste o fornecimento satisfatório de produto compatível com o objeto deste certame;

9.1.10 – Alvará da vigilância sanitária;

**9.2** A comprovação de regularidade fiscal daqueles que atuaram como microempresas e empresas de pequeno porte será exigida mesmo que apresente alguma restrição (certidões positivas e vencidas).

**9.2.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado á micro ou pequena empresa o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis prorrogável por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

**9.2.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item **9.3.1**, implicará decadência do direito à contratação, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES previstas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.3** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**9.4** Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada a Pregoeira a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

**9.5** Não serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados no item **6.1**. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor eventual recurso das decisões da Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

**9.6** - Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, o Pregoeiro, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos seguintes cadastros:



- a) SICAF, verificando, ainda, a composição societária das empresas neste sistema, a fim de se certificar se entre os sócios há empregados com;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

**9.7.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.7.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro não habilitará o licitante, por falta de condição de participação.

**9.8 RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA DA PESSOA JURÍDICA,** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Para empresas não enquadradas como **ME ou EPP**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Balço patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

b.3) A comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.4) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital



mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

c) Declaração anual de rendimentos/imposto de renda (caso se trate de licitante regularmente enquadrada como **ME ou EPP**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006);

d) Certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias a partir da sua emissão até a data prevista para abertura desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

**9.8.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1** Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela Pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal, devendo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis apresentar suas razões escritas (art. 8º, XXIII e XXIV do Decreto 026/2007), ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo.

**10.2** A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

**10.3** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante durante a sessão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**10.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5** Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro do Município de Torixoréu – MT, que reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso à autoridade superior, o Prefeito do Município de Torixoréu – MT, para decidir sobre a sua ratificação ou não (art. 8º, inciso XXVI do Decreto 026/2007).

**10.6** – A Proponente vencedora terá o prazo de 01 (um) dia útil após a sua classificação como vencedora do processo licitatório, para apresentar nova proposta com a recomposição dos preços apresentados na fase de lance (art. 8º, inciso XXX do Decreto 026/2007).



## **11- DA ADJUDICAÇÃO**

**11.1** Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Município de Torixoréu – MT, será o licitante vencedor convocado, com uma antecedência mínima de até 72 (setenta e duas) horas para assinar a Ata de Registro de Preços e providenciar entrega do objeto licitado, conforme a demanda apresentada;

**11.2** O prazo de início das atividades, na forma estabelecida na minuta da Ata de Registro de Preços, sendo que a referida entrega ocorrerá conforme a demanda apresentada por cada setor responsável.

**11.3** Deixando o adjudicatário de responder a convocação poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

## **12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1** O pagamento será realizado, obrigatoriamente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome do vencedor, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta.

**12.2** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da regularidade fiscal;

**12.3** Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação contratual ou financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

## **13 - DAS PENALIDADES**

**13.1** Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13.2** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora nos moldes do ANEXO I, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

## **14 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

**14.1** – Retirada a nota de empenho pela (s) proponente (s) vencedora (s), o seu objeto será recebido na forma da Lei n.º 8.666/93.



**14.2** – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil, administrativa ou criminal pela entrega dos produtos conforme este procedimento.

## **15. DA CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** – Depois de homologado o resultado desta licitação, o Município de Torixoréu – MT, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) interessado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**15.1.1** – Para o fim de contratação, a licitante vencedora dos itens de carnes (Lote 03), deverá comprovar que possui estrutura/veículo adequado(a) para o transporte dos produtos, de modo que, preserve cheiro, cor e a qualidade ideal para consumo humano.

**2** – Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a contratação com os licitantes registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, autorização ou instrumento similar, conforme disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/93.

**15.3** – As convocações de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.

**15.4** – O registro de preços terá vigência pelo período de 12(doze) meses, contados da data de assinatura da respectiva ata.

**15.5** – A Adjudicatária que se recusar a fornecer o objeto, não aceitar ou não retirar a nota de empenho no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades cabíveis de acordo com o Edital.

**15.6** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**15.7** – Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**15.8** – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**15.9** – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento

convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 22, §3º, do Decreto Federal nº 7892/13).

**15.10** – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º, do Decreto Federal nº 7892/13).

## **16. DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO**

**16.1** – O Registro de Preço deste Pregão Presencial poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993 e na forma do art. 16 e s/s do Decreto Municipal 024/2015.

**16.2** – O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao Município promover as necessárias negociações junto aos contratados.

**16.3** – Quando o preço inicialmente licitado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Município deverá:

**16.3.1** – Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**16.3.2** – Frustrada a negociação, a empresa/pessoa será liberada do compromisso assumido;

**16.3.3** – Convocar os demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

**16.4** – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços licitados e o contratado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de Torixoréu – MT, analisará o requerimento e, confirmada a sua veracidade e plausibilidade da justificativa, liberará o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que, a comunicação ocorrera antes do efetivo fornecimento ou a interrupção não cause danos ou prejuízos ao erário.

**16.4.2** – Verificada a hipótese do item **16.4.2**, a municipalidade convocará os demais licitantes ofertando igual oportunidade de negociação.

**16.5** – Não havendo êxito nas negociações, o município deverá proceder à rescisão do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **17. DO CANCELAMENTO DO CERTAME:**

**17.1** – O presente Certame poderá ser cancelado de pleno direito pelo Município Torixoréu - MT, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**17.1.1** – Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento;

**17.1.2-** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**17.2** – A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação poderá ser cancelada pelas razões acima expostas, assim como, pelo descumprimento de obrigações contratuais. Poderá ainda, ser cancelada pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

## **18 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1** É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

**18.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**18.3** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

**18.4** A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscitem a presente licitação, desde que arguidas antes e por escrito, até 01 (um) dia útil, contado da data fixada para abertura dos envelopes.

**18.5** Não será considerado atraso aquele que exceder a, no máximo, dez minutos (10 min) dos horários estabelecidos no preâmbulo deste ato convocatório.

**18.6** Não será igualmente considerado atraso aquele que correr por conta exclusiva da Pregoeira, por caso fortuito ou força maior, mediante informações.

**18.7** Na contagem dos prazos estabelecidos no edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**18.8** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições – Art.15 do Decreto Municipal 024/2015.

**18.9** Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Declaração de Habilitação;

Anexo IV – Declaração de não Impedimento;



Anexo V – Modelo de Proposta Comercial;  
Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;  
Anexo VII – Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da CF/88;  
Anexo VIII – Declaração de Micro e Pequena Empresa;  
Anexo IX - Modelo de Proposta Comercial Sistema Mediador.

**18.10** No caso de a sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**18.11** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**18.12** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com auxílio da equipe de apoio, à luz da legislação vigente.

**18.13** O foro da Comarca de Barra do Garças – MT é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

*Após análise e pareceres técnicos pertinentes, segue para publicação.*

Torixoréu/MT, dia 08 de julho de 2022.

**GILVA MENDONÇA DE CARVALHO**  
**PREGOEIRA OFICIAL**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0 - DO OBJETO:

**1.1-** O presente termo de referência tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU NO ÂMBITO DE SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS;** nas condições e quantidades definidas no Título 6.0.

#### 2.0 - DA JUSTIFICATIVA:

**2.1** – Faz-se necessária a referida licitação para registro dos melhores preços para fornecimento de itens de gênero alimentício, limpeza, copa e cozinha a serem utilizados pelas secretarias municipais no desempenho de suas funções e serviços públicos junto à população torixorina.

**2.2** – Cabe ressaltar que a aquisição de gêneros alimentícios servirá aos diversos setores da administração pública municipal, com ênfase na educação (merenda escolar) e atividades da Secretaria de Assistência Social na execução de projetos e programas com idosos, crianças e pessoas com deficiência. Nos demais setores, o fornecimento será subsidiário, conforme planejamento de cada secretaria.

**2.3** – No que tange aos materiais de limpeza, a sua utilização é imprescindível para manutenção da limpeza dos órgãos públicos, bem como, para garantir a higiene e segurança dos servidores/colaboradores e cidadãos que necessitam de atendimento, tendo em vista que a ausência de limpeza com produtos adequados propicia a disseminação de doenças.

**2.4** – Por fim, acerca dos itens de copa e cozinha, a sua aquisição também se apresenta como necessária uma vez que o material existente nas secretarias é insuficiente e/ou está em má-qualidade.

#### 3.0 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

**3.1** - Este instrumento terá vigência até 12 de meses, a partir da data da sua assinatura podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.

#### 4.0 - DO FORNECIMENTO:

**4.1** A fornecedora deverá atender as demandas das Secretarias solicitantes para o Fornecimento de produtos, de acordo com a quantidade, frequência e necessidades da licitante, mantendo durante a execução do contrato todas as condições para sua habilitação e qualificação exigidas na formalização do contrato.

**4.2** Executar o serviço na conformidade com o estabelecido arcando com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados durante a execução do contrato.

## 5.0 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1 Os responsáveis pelo recebimento do objeto deste edital, aferição da qualidade do mesmo, serão nomeados em conformidade com o disposto no artigo 67 da Lei 8666/93.

## 6.0 - DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS PRODUTOS:

6.1 - Quanto a formação da **quantidade estimada**, esta foi obtida com base em exercício anterior e demanda, junto à população de Torixoréu-MT, para tanto, registra-se o preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU NO ÂMBITO DE SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme planilha abaixo:

### LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	CÓDIGO GUARDIÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	TOTAL
1	24608	<b>AÇAFRÃO</b> CURCUMA EM PO	PACOTE 1 KG	750
2	29754	<b>ACHOCOLATADO</b> ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO DA MISTURA DE 70% CACAU EM PO LETICINADO E ACUCAR, ACONDICIONADO EM POTE DE 800GR	POTE 800 G	2.749
3	31592	<b>AÇUCAR</b> OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, DO TIPO REFINADO GRANULADO, NA COR BRANCA, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,7%, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS	PACOTE 2 KG	13.267
4	19232	<b>AGUA MINERAL C/ GÁS 500 ML</b> NATURAL COM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPAS C/ROSCA E LACRE	UNIDADE	365
5	41246	<b>AGUA MINERAL S/ GÁS 500 ML</b> NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPAS C/ROSCA E LACRE	UNIDADE	365
6	78788	<b>AGUA TONICA 350 ML</b> NACIONAL, COMPOSTA DE AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO VEGETAL AROMATICO E QUININO	UNIDADE	200
7	31602	<b>ALHO</b> BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA	KILO	1.670
8	31594	<b>ARROZ AGULHINHA – TIPO 1</b> LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	PACOTE 5 KG	4.915
9	24710	<b>AZEITONA</b> EM CONSERVA - VERDE, INTEIRA E SEM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	SACHÊ 1 KG	414



10	29763	<b>BALAS MASTIGAVEIS SORTIDAS</b> BALA - TIPO SABORES SORTIDOS, MASTIGAVEIS	PACOTE 600 G	1.130
11	29762	<b>BACON</b> CARNE SUINA SALGADA - TIPO LOMBO DEFUMADO, EM PEÇA, CONSERVADA EM SAL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO, INSPECIONADA PELO SIF	KILO	420
12	27600	<b>BATATA PALHA</b> BATATA PROCESSADA - TIPO PALHA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, ESTERILIZADA EM ATMOSFERA, ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM SACO PLÁSTICO 500GR, HIGIENIZADA, CORTADA EM TIRAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME E ÍNTEGRA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	PACOTE 500 G	1.820
13	78789	<b>BEBIDA LACTEA DE CHOCOLATE</b> BEBIDA LACTEA - CONSTITUÍDO DE LEITE, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBST. PERMITIDAS, DE SABOR CHOCOLATE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TETRAPACK	UNIDADE 200 ML	288
14	31615	<b>BISCOITO COM SAL - TIPO ÁGUA E SAL</b> CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, COM GLUTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO	PACOTE 350 G	7.018
15	30766	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA</b> BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA,, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, OUTRA SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FINE BOPP, 400 GR	PACOTE 400 G	6.230
16	36219	<b>BISCOITO – ROSQUINHA DE COCO</b> BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, TRADICIONAL FEITO COM COCO RALADO, COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E/ OU FECULAS DE MANDIOCA OU ARROZ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS ( BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA	PACOTE 350 G	5.988
17	17466	<b>BOMBOM</b> CHOCOLATE - AO LEITE COM RECHEIO, FORMA DE BOMBOM REDONDO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO DE SOJA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. PODE CONTER TRAÇOS DE AVELÃ, AMÊNDOA E OVO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO COM UMA FOLHA DE ALUMÍNIO E UMA FOLHA DE CELOFANE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA ENTREGA. EMBALAGEM 1KG	PACOTE 1 KG	1.230



18	31595	<b>CAFÉ ESPECIAL</b> TIPO SUPERIOR, CAFE TORRADO EM GRAOS UNIFORMES, PODENDO CONTER 15% GRAOS CONILLON, 5% PRETOS/VERDES/ARDIDOS, ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES/FERMENTADOS, BEBIDA DURA OU MELHOR, AROMA, SABOR RESIDUAL BONS E TIPICOS, COR CASTANHO-CLARO A MEDIO, QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR ENTRE 6,51 E 7,6,PONTOS NA ESCALA SENSORIAL, DISPENSADO ANALISE SE CERTIFICADO NO SISTEMA DE QUALIDADE DO PRODUTO DE SAO PAULO, EMBALADO EM EMBALAGEM VALVULADA DE 250GR	PACOTE 250 G	12.660
19	30768	<b>CANELA EM PAU</b> OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, CASCA SAS E LIMPAS, DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE.	PACOTE 500 G	1.400
20	76514	<b>CEREAL</b> CEREAL MATINAL - TIPO MINGAU, A BASE DE FARINHA DE ARROZ OU MILHO, PRODUTO ENRIQUECIDO COM SAIS MINERAIS E VITAMINAS, ISENTO DE LACTOSE, CONTEM GLUTEN, ESPECIFICO PARA COMPLEMENTACAO ALIMENTAR	PACOTE 200 G	1.610
21	29775	<b>CHA MATE</b> CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 250GR APROPRIADA PARA ENTREGA	PACOTE 250 G	2.744
22	37365	<b>COCO RALADO</b> COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO, EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE 100GR.	PACOTE 100 G	1.664
23	17962	<b>COLORAU</b> URUCUM PÓ FINO, HOMOGENEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA	PACOTE 500 G	550
24	30773	<b>COMINHO</b> CONDIMENTO MISTO EM PO, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, MOIDO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE COM 50GR	PACOTE 50 G	650
25	29777	<b>CRAVO DA INDIA</b> OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORACAO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO, E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES. PACOTES 50 G	PACOTE 50 G	2.295
26	29778	<b>CREME DE LEITE</b> ORIGEM ANIMAL EMBALADO EM LATA OU TETRAPACK, LIMPA ISENTA DE FERRUGEM, NAO AMASSADA, NAO ESTUFADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE. CONTENDO 200 GRAMAS.	UNIDADE	2.396



27	76776	<b>ERVA DOCE</b> EM GRAO, OBTIDA DE DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DE ESPECIME DE VEGETAIS GENUINOS, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, HOMOGÊNEA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA 20GR, CONFORME NTA-57(DEC.12486,DE 20/10/78)	PACOTE 20 G	792
28	31640	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTA DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 850GR, APROPRIADA PARA ENTREGA	UNIDADE	2.825
29	30777	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> FARINHA DE MANDIOCA – SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ESCURA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATOXICO	PACOTE 1 KILO	2.558
30	31598	<b>FARINHA DE MANDIOCA – TIPO GOMA DE TAPIOCA</b> FARINHA DE MANDIOCA - TIPO GOMA DE TAPIOCA, FECULA EXTRAÍDA DA MANDIOCA, SUBSTÂNCIA FARINACEA, NA COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO 1KG, TRANSPARENTE.	PACOTE 1 KILO	1.380
31	31632	<b>FARINHA DE TRIGO – ESPECIAL P/ PANIFICAÇÃO</b> FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DA MOAGEM DO TRIGO, DE COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FOLICO, FERRO, ISENTA DE SUJIDADE, SEM FERMENTO. PACOTE DE 1KG	KILO	14.325
32	30779	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1</b> FEIJÃO - CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SÁDIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, PACOTE 1KG	KILO	3.725
33	76775	<b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO</b> FERMENTO BIOLÓGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTÂNEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 125GR	UNIDADE	1.220
34	31596	<b>FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PO</b> COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM DE 250GR	UNIDADE	1.220
35	31630	<b>FUBA PRE COZIDO</b> FUBA DE MILHO - FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, TIPO FLOCAO, PRE-COZIDA E ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, DE COR AMARELA, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500 G	UNIDADE	2.50
36	31605	<b>IOGURTE</b>	UNIDADE	2.564



		SABOR DIVERSO, DE CONSISTENCIA CREMOSA, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 1,25 KG		
37	31619	<b>LEITE DE SOJA EM PO</b> LEITE DE SOJA - EM PO, EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, PROTEINA ISOLADA DA SOJA, ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE, COM VITAMINAS E MINERAIS. LATA 400GR	UNIDADE	1.580
38	76777	<b>LEITE CONDENSADO</b> LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395GR, APROPRIADA PARA ENTREGA.	UNIDADE	1.050
39	31599	<b>LEITE PASTEURIZADO</b> LEITE PASTEURIZADO - DESNATADO, TEOR DE MATERIA GORDA MAXIMO DE 0,5%, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 1 LITRO, APROPRIADA PARA ENTREGA.	LITRO	150
40	33440	<b>LEITE PASTEURIZADO DESNATADO</b> TEOR DE MATERIA GORDA MAXIMO DE 0,5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	LITRO	150
41	17462	<b>LEITE ZERO LACTOSE</b> LEITE LONGA VIDA - PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE), ZERO LACTOSE, APRESENTACAO NA FORMA LIQUIDAL. COM VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DE ENTREGA. NAO SERA ACEITO PRODUTO COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES APLICAVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERISTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMACOES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	LITRO	150
42	78790	<b>KETCHUP 567 G</b> KETCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	24
43	41674	<b>MACARRAO ESPAGUETE</b> MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO TIPO ESPAGUETE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CURCUMA CONTEM GLUTEN. PACOTE 500GR	UNIDADE	4.079
44	24597	<b>MAIONESE 390 G</b> EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEO VEGETAL, SEM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	UNIDADE	24
45	30791	<b>MARGARINA VEGETAL CREMOSA C/ SAL</b> DE CONSISTENCIA CREMOSA, COM SAL, VITAMINA " A " DE 15 A 50 MIL U.I, CONSERVADA EM TEMPERATURA AMBIENTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA, 1 KL	KILO	5.448
46	30788	<b>MASSA ALIMENTICIA DO TIPO PARAFUSO</b> MACARRAO TIPO PARAFUSO CONTEM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CURCUMA CONTEM GLUTEN. PACOTE 500GR	UNIDADE	4.030



47	29792	<b>MILHO DE PIPOCA 500 G</b> MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP. PACOTE 500GR	UNIDADE	1.400
48	23214	<b>MILHO DE CANJICA</b> NA COR AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. PACOTE 500GR	UNIDADE	1.300
49	29793	<b>MILHO VERDE – EM LATA</b> EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, 200GR	UNIDADE	2.069
50	31600	<b>OLEO COMESTIVEL DE SOJA</b> OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS	LITRO	7.225
51	30793	<b>OREGANO – EM FOLHAS SECAS</b> OBTIDO DE ESPECIMENS VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAOS E LIMPOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. PACOTE 100GR	PACOTE	770
52	31633	<b>OVO DE GALINHA – BRANCO</b> CLASSE A, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, GRANDES, SAUDÁVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO OU ISOPOR.	DUZIA	14.110
53	18006	<b>PALMITO</b> EM CONSERVA, DE PUPUNHA, EM VIDRO DE 550 GR INGREDIENTES: PALMITO PUPUNHA, ÁGUA, SAL E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REDUÇÃO DE 55% DE SÓDIO, ZERO GLÚTEN, BAIXAS CALÓRIAS, VEGANO, FONTES DE FIBRAS, LOW CARB, EXTRA MACIO	UNIDADE	950
54	76778	<b>PAO DE FORMA</b> TIPO HORIZONTAL, MASSA NÃO QUEBRADICA, CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, ANTI-MOFO, SAL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PVC ATOXICO, PEÇA INTEIRA, FATIADO NA HORIZONTAL, COM VIDA ÚTIL DE 7 DIAS	PACOTE	2.450
55	24607	<b>PIRULITO SABOR ARTIFICIAL</b> COM SABOR VARIADO, ARTIFICIAL, NO FORMATO REDONDO	PACOTE 600 G	1.150
56	27562	<b>PO P/ PREPARO DE GELATINA</b> SABORES DIVERSOS, AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, SAL, ACIDULANTE, AROMATIZANTE, FOSFATO TRICÁLCICO E DIÓXIDO DE SILÍCIO, FERRO E VITAMINAS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS E CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 20GR	UNIDADE	1.885
57	31601	<b>POLPA DE FRUTA – SABORES DIVERSOS</b> CONGELADA SEM AÇÚCAR, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM 1KG	KILO	3.300
58	22555	<b>POLVILHO AZEDO</b> BRANCO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KILO	2.950



59	31618	<b>POLVILHO DOCE</b> BRANCO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1KG	KILO	6.273
60	29806	<b>PRESUNTO</b> MAGRO, PRE-COZIDO, DE CARNE SUINA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, INSPECIONADO	KILO	3.407
61	36433	<b>QUEIJO – TIPO MINAS</b> MEIA CURA, RALADO, COLORACAO UNIFORME, SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE PLASTICO ADEQUADO, TRANSPARENTE, ATOXICO E INTACTO. IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO SANITARIO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 1 KG.	KILO	1.450
62	31616	<b>QUEIJO – TIPO MUSSARELA</b> FATIADA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOVEL.	KILO	3.107
63	29385	<b>REFRIGERANTE DE COLA 350 ML</b> COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEINA, CORANTE, CARAMELO, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO LATA, CONTENDO 350ML CADA	LATA	365
64	31634	<b>SAL REFINADO IODADO</b> COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG	KILO	811
65	29809	<b>SALSICHA</b> DO TIPO HOT DOG, ADQUIRIDA ATRAVES DA MISTURA DE CARNE DE FRANGO, CARNE E GORDURA SUINA, CARNE DE PERU, FECULA	KILO	1.350
66	14440	<b>SARDINHA</b> PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VICERADO ETC, APRESENTACAO: INTEIRO E SEM CABECA, CONSERVADO EM MOLHO DE TOMATE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES, ACONDICIONADO EM LATA VEDADA COM PESO DE 130 GR, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO	UNIDADE	6.650
67	24610	<b>SUCO DE CAIXINHA 1 LIRO</b> SUCO CONCENTRADO – SABOR DIVERSOS, COMPOSTO POR ACUCAR, COM VITAMINAS, SAIS MINERAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, RELACAO DE DILUICAO DE 01 LITRO DE SUCO, EMBALAGEM DE 1.000ML	LITRO	2.850
68	29811	<b>SUCO EM PO 1 KG</b> SUCO SACHE - SUCO EM PO RENDIMENTO DE 10 L - PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO, CONTEM 1% DE POLPA DESIDRATADA, SABORES VARIADOS, PACOTE DE 1KG	PACOTE 1 KG	1.415
69	36501	<b>TEMPERO EM PO</b> SABORES DIVERSOS, COLORAL, ALHO DESIDRATADO, CEBOLA, SALSA, EMBALAGEM DE 60 GR COM 12 SACHÉS DE 5GR CADA.	PACOTE 12 UNIDADES	1.120
70	23667	<b>VINAGRE</b> SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO	UNIDADE	60



### LOTE 02 – FRUTAS E VERDURAS

ITEM	CÓDIGO GUARDIÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	TOTAL
01	30759	<b>ABACAXI PEROLA</b> COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	KILO	3.400
02	30761	<b>ABOBORA CABOTIA</b> BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	KILO	2200
03	31318	<b>ABOBRINHA ITALIANA</b> BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	KILO	2.750
04	31617	<b>BANANA DA TERRA</b> EM PENCAS, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KILO	2.850
05	29824	<b>BANANA MAÇÃ</b> EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KILO	3.550
06	31635	<b>BANANA NANICA</b> EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KILO	2.350
07	24245	<b>BANANA PRATA</b> EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KILO	2.150
08	15552	<b>BATATA DOCE</b> ROXA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA EFIRME, SEM LESOES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	KILO	1.650
09	31612	<b>BATATA INGLESA</b> APRESENTANDO O GRAU DE MATURACAO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KILO	3.500
10	76530	<b>BERINJELA</b> TIPO COMUM, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA (RACHADURAS, PERFURACOES,CORTES)	KILO	796
11	31611	<b>BETERRABA</b> DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO	KILO	1.850



		SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA		
12	31603	<b>CEBOLA</b> BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONAMENTO ADEQUADO, EM SACO DE POLIETILENO	KILO	1.906
13	31638	<b>CENOURA</b> DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PROPRIA PARA ENTREGA	KILO	2.400
14	29829	<b>CHUCHU</b> PRODUTO DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, COR PROPRIA, SABOR PROPRIO, CONFORME ESPECIE E VARIEDADE		
15	29830	<b>LARANJA</b> TIPO BAHIA, FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORACAO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFICIE. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA.	KILO	4.250
16	31636	<b>MAÇÃ VERMELHA</b> GRANDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA PAPELÃO ONDULADO	KILO	3.320
17	29832	<b>MAMAO FORMOSA</b> DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KILO	2.150
18	31637	<b>MELANCIA</b> GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL	KILO	5.798
19	77213	<b>MILHO VERDE – IN NATURA</b> BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL	KILO	410
20	30795	<b>PIMENTAO VERMELHO</b> EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES	KILO	410
21	30798	<b>REPOLHO</b> FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA	KILO	2.610
22	31639	<b>TOMATE MADURO</b> BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA	KILO	3.250
23	76529	<b>VAGEM</b> MACARRAO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DE	KILO	633

		SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS, ACONDICIONADA EM CAIXOTE		
--	--	--	--	--

### LOTE 03 - CARNES

ITEM	CÓDIGO GUARDIÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	TOTAL
01	29840	<b>CARNE BOVINA 1°</b> DE PRIMEIRA, DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS,, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, SEM SUJIDADES E ACAO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF	KG	8.200
02	29841	<b>CARNE BOVINA 2°</b> DE PRIMEIRA, DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS,, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, SEM SUJIDADES E ACAO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF	KG	4.650
03	76849	<b>CARNE SUINA</b> DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS,, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, SEM SUJIDADES E ACAO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF	KG	4.650
04	30772	<b>FILE DE FRANGO SEMI-PROCESSADO</b> FILE DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, SEM OSSO E SEM PELE, SEM TEMPERO, COM ASPECTO COR E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS. EMBALADA, SELADA EM SACO PLASTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ATOXICO.	KG	3.880
05	31597	<b>FRANGO SEMI-PROCESSADO</b> INTEIRO, RESFRIADO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS E SEM PARASITAS	KG	4.804
06	24672	<b>LINGUIÇA MISTA</b> COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRORPIOS, RESFRIADA, EMBALADA A VACUO, FILME PVC OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES VIGENTES.	KG	3.530
07	30774	<b>PEITO DE FRANGO</b> EM PECAS, RESFRIADO, PEITO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESO KG	KG	5.030
08	76528	<b>PEIXE</b> EM CUBOS, OU EM POSTAS, LIMPO, SADIO, CONGELADO, INTEGROS, EVISCERADOS, SEM OSSO, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELASTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERISTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM	KG	1.100



**LOTE 04 – MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**

ITEM	CÓDIGO GUARDIÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	TOTAL
01	31629	<b>ÁGUA SANITARIA</b> SOLUCAO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCÍPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E AGUA, ALVEJANTE, DESINFECTANTE E BACTERICIDA. EMBALAGEM 2LT	UNIDADE	5.375
02	22729	<b>ALCOOL 70% - 1 L</b> CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 1 LITRO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE	UNIDADE	7.380
03	24725	<b>ALCOOL 70% EM GEL</b> COM TEOR ALCOOLICO 70%, HIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EM FORMA DE GEL BACTERICIDA, FRASCO DE 1LT	UNIDADE	5.360
04	31276	<b>AMACIANTE DE ROUPA</b> PARA USO EM ROUPAS, COMPOSTO POR CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMONIO, COADJUVANTES, FRAGRANCIAS, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA E AGUA, ACONDICIONAMENTO EM FRASCO COM 2 LITROS, E AS SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (RESOLUCAO MS 1/78),(PORT.874/98)	UNIDADE	1.152
05	33071	<b>BALDE 18 L</b> EM PLASTICO, COM CAPACIDADE DE 18 LITROS	UNIDADE	274
06	17202	<b>BALDE 7 L</b> EM PLASTICO, COM CAPACIDADE DE 7LITROS	UNIDADE	301
07	36393	<b>BOTA DE BORRACHA</b> TIPO GALOCHA, NUMERACAO DO 34 AO 46	PAR	383
08	31283	<b>CERA LIQUIDA P/ PISO – CORES DIVERSAS</b> PRINCÍPIO ATIVO LIQUIDA COM EMULSAO DE CERAS NATURAIS E SINTETICAS, COMPOSICAO BASICA PLASTIFICANTES, NIVELADORES, PRESERVANTES, FRAGRANCIAS, PIGMENTOS E AGUA, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA CONCENTRADA, NA COR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, VOLUME 750 ML COM TAMPA NA PARTE SUPERIOR, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	2.050
09	78793	<b>CESTO P/ LIXO C/ TAMPA 3 LITROS</b> RECIPIENTE PARA LIXO EM POLIPROPILENO, NO FORMATO CILINDRICO, ALTURA 26CM, DIAMETRO18CM, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 A 4 (TRES A QUATRO) LITROS, TAMPA FIXA, COM ABERTURA DESLIZANTE	UNIDADE	132
10	78792	<b>CESTO P/ LIXO C/ TAMPA 70 LITROS</b> RECIPIENTES PARA LIXO COM TAMPA PARA 70 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	UNIDADE	54
11	31284	<b>CESTO P/ PAPEIS EM PLASTICO</b> FORMATO REDONDO, VAZADO, MEDINDO CESTO PARA LIXO 30CM DE ALTURA 60CM DE DIAMETRO, NA COR VARIADAS	UNIDADE	484
12	18173	<b>CONDICIONADOR INFANTIL</b> CREME PARA CABELO - CRIANCA, CONDICIONADOR GLICOSIL INFANTIL HIPOALERGENICO PARA CABELO DE CRIANCA, PARA SER UTILIZADO EM CRIANCA ACONDICIONADO EM FRASCO APROPIADO DE 400 ML	UNIDADE	200
13	17839	<b>CREME DENTAL INFANTIL</b> EM GEL, USO INFANTIL, COM BAIXA ABRASIVIDADE, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL, SULFATO DE SODIO, SACARINA, AGUA, EMBALAGEM 90 G	UNIDADE	200
14	30142	<b>DESINFETANTE</b>	UNIDADE	3.930



		AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTERIAS, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, COMPOSICAO AROMATICA FRAGRANCIA E ÁGUA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EM EMBALAGEM DE 2 LITROS		
15	31280	<b>DESODORIZADOR AMBIENTAL - EM AEROSOL</b> DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL, FLORAL, PROPANO E BUTANO, FRASCO DE ALUMINIO, EMBALAGEM DE 360ML	UNIDADE	1.004
16	30143	<b>DETERGENTE LÍQUIDO</b> COMPLEXO PARA HIGIENIZACAO E LIMPEZA - COMPOSTO POR AGENTES ALCANILIZANTES, SEQUESTRANTES, ESTABILIZANTES, NEUTRO, LIQUIDO, APARENCIA TRANSLUCIDA. INCOLOR. EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	4.530
17	18176	<b>ESCOVA P/ CABELO</b> COM CERDAS EM NYLON MACIAS, CABO ANATOMICO EMBORRACHADO	UNIDADE	150
18	78794	<b>ESCOVA P/ ROUPA</b> DE POLIETILENO, DIVERSAS CORES	UNIDADE	298
19	24205	<b>ESCOVA P/ LIMPEZA SANITARIA</b> LIMPEZA DE BANHEIROS, ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, BASE DE CORPO EM POLIPROPILENO, MEDINDO BASE DA BOLA COM 11CM E 9CM DE PROFUNDIDADE, MEDINDO CABO COM 38CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	422
20	31287	<b>ESPONJA P/ LIMPEZA DUPLA FACE</b> MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	PACOTE 4 UNIDADES	1.614
21	31621	<b>FLANELA 100 % ALGODAO</b> MEDINDO 50X50CM., NA COR LARANJA	UNIDADE	1.337
22	39922	<b>INSETICIDA</b> DOMESTICO - AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA, SEM CFC, EMBALAGEM COM 450ML	UNIDADE	472
23	14484	<b>LÃ DE AÇO</b> COMPOSTO DE ACO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO EM 08 UNIDADES	PACOTE	1.934
24	40425	<b>LIMPADOR MULTIUSO</b> DOMESTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, COMPOSTO DE CABORNATO DE SODIO, HIPOCLORITO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO, ESSENCIA E AGUA, COMPONENTE ATIVO; HIPOCLORITO DE SODIO MINIMO 1,0% , COM CAPACIDADE DE 500 ML , E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	927
25	32655	<b>LIMPA ALUMINIO</b> LIMPA METAIS - LIQUIDO, A BASE DE ACIDO SULFONICO E CLORIDRICO, EM USO DOMESTICO PARA LIMPEZA DE ALUMINIO, COM OU SEM FRAGRANCIA, EMBALAGEM DE 500 ML	UNIDADE	662
26	76839	<b>LIMPA PEDRAS 5 LITROS</b> COMPOSTO DE ÁCIDO MURIÁTICO, DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, ACIDULANTE, CONSERVANTE E ÁGUA.	UNIDADE	100
27	76493	<b>LIMPA VIDRO</b> PRINCIPIO ATIVO COMPOSICAO LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO, SOLVENTE, COADJUVANTES, FRAGRANCIA E AGUA, EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	577
28	33079	<b>LIMPADOR PERFUMADO 500 ML</b> LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - PERFUMADO COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SOLVENTE, SEQUESTRANTES, 5-CLORO-2-METIL-4-ISOTIAZOLIN-3-ONA, 2-METIL-4-ISOTIAZOLIN-3-ONA, 2-BROMO-2-NITRO-2-	UNIDADE	1.485



		PROPANODIOL, CORANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM 500ML		
29	31289	<b>LUVA DE PROTECAO EM LATEX</b> TAMANHO P, M E G, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, NA COR AMARELA, EMBALADA EM PACOTE AOS PARES	PAR	1.050
30	77185	<b>MANGUEIRA 30 M</b> TIPO JARDIM, EM PLASTICO, DIAMETRO DE 1/2", COM COMPRIMENTO DE 30 METROS	UNIDADE	152
31	18804	<b>PANO DE LIMPEZA</b> MEDINDO 77X39 CM, ALVEJADO, ALGODAO	UNIDADE	1.214
32	24207	<b>PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 4X1</b> DE BOA QUALIDADE, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, COM RELEVO, COMPOSTO DE FIBRAS CELULOSICAS/NATURAIS, EXCETO APARAS DE PAPEL, TUBETE MEDINDO DE 4,0CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, LAUDO MICROBIOLOGICO, (DENTRO DA VALIDADE) PORT.1480, DE 31/12/90	PACOTE 4 UNIDADES	5.500
33	31624	<b>PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES</b> DE BOA QUALIDADE - PICOTADO, FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCO PURO, MEDINDO 30MX10CM, SEM FRAGANCIA, SEM RELEVO, COMPOSTO DE 100% DE FIBRAS NATURAIS, TUBETE MEDINDO 10 CM, EMBALAGEM COM FARDOS COM BOA VISIBILIDADE COM 64 ROLOS E SERVICODE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	PACOTE 4 UNIDADES	300
34	15391	<b>PAPEL TOALHA (INTERFOLHAS)</b> 100% CELULOSE, BRANCO; FOLHAS SIMPLES, DUAS DOBRAS; MEDIDAS 23X30 CADA FOLHA; PACOTE DE 500 FOLHAS.	PACOTE 500 FOLHAS	3.050
35	28235	<b>PENTE P/ CABELO</b> PENTE PARA CABELO - OSSO, FINOS, RETO	UNIDADE	150
36	31295	<b>RODO (PUXA E SECA) 30 CM</b> CABO DE ALUMINIO, COM ALTURA DE 140 CM, BASE MEDINDO 30CM, SUPORTE LT, COM SISTEMA DE FIXACAO DO CABO ATRAVES DE ROSCA UNIVERSAL, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS E PAREDES, COM 01 LAMINA HORIZONTAL	UNIDADE	430
37	31296	<b>RODO (PUXA E SECA) 60 CM</b> CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE MADEIRA, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA	UNIDADE	590
38	31626	<b>SABAO ALVEJANTE - EM PÓ</b> PARA REMOCAO DE MANCHAS EM ROUPAS, LIMPEZA DE PISOS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL	UNIDADE 800 G	3.120
39	31297	<b>SABAO EM BARRA - PACOTE C/ 5 UND</b> REMOVE SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS, RENDE MAIS, ÚTIL NA LIMPEZA DE CASA, DE ROUPA E DE LOUÇA. SUA FÓRMULA É ELABORADA COM INGREDIENTES NATURAIS OFERECENDO FIRMEZA, RENDIMENTO E ALTA DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA.	PACOTE 5 UNIDADES	1.665
40	31627	<b>SABONETE - EM TABLETE</b> COM PROTECAO ANTIBACTERIANA PROLONGADA, FRAGRANCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM DE 90GR	UNIDADE	950
41	31628	<b>SABONETE - LIQUIDO</b> SABONETE - LIQUIDO TIPO GEL, CONSISTENCIA FIRME, FRAGRANCIA DIVERSAS, PARA HIGIENE DAS MAOS, EMBALAGEM 500ML	UNIDADE	1.769
42	38620	<b>SACO DE LIXO 100 LITROS</b>	PACOTE 100 UNIDADES	5.580



		SACO PARA LIXO DOMESTICO - SACO PLASTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COR VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 1,05 CM COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES E DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, RESISTENTE PARA LIXO PESADO		
43	33066	<b>SACO DE LIXO 15 LITROS</b> SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), PESANDO 850GRAMAS, COR VARIADAS, NBR 9190, NBR 9191	PACOTE 40 UNIDADES	3.950
44	76035	<b>SACO DE LIXO 30 LITROS</b> SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO (LARG.59CMXALT.62CMXESP.0,06MM), COR VARIADAS, NBR 9190,NBR 9191	PACOTE 30 UNIDADES	4.624
45	32791	<b>SACO DE LIXO 50 LITROS</b> SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63CMX0,80CM), COR VARIADAS.	PACOTE 50 UNIDADES	4.688
46	36427	<b>SACO DE PLASTICO DESCARTAVEL - EM BOBINA</b> PLASTICO TRANSPARENTE PICOTADO PARA ALIMENTOS, MEDINDO 35CM X 47CM, CAPACIDADE PARA 5,0 KG, APROXIMADAMENTE 3,0 KG CADA BOBINA	UNIDADE	1.009
47	23203	<b>SHAMPOO INFANTIL NEUTRO</b> ORIGEM VEGETAL, INFANTIL, PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS, ISENTO DE SAIS E CORANTES	UNIDADE	200
48	31303	<b>SODA CAUSTICA</b> TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO	KILO	407
49	31306	<b>VASSOURA DE CERDAS SINTETICAS RIGIDAS</b> DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 60CM, COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE LATAO	UNIDADE	690

### LOTE 05 - COPA E COZINHA

ITEM	CÓDIGO GUARDIÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	TOTAL
01	78772	<b>BACIA DE PLASTICO 35 LITROS</b> EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 35 LITROS, CORES DIVERSAS	UNIDADE	215
02	78773	<b>BACIA DE PLASTICO 40 LITROS</b> EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS, CORES DIVERSAS	UNIDADE	91
03	27274	<b>BANDEJA INOX</b> MEDINDO 50 X 40 CM, RETANGULAR	UNIDADE	173
04	77998	<b>BORRIFADOR DE AGUA</b> EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 500ML, COM BICO EM PLASTICO	UNIDADE	983
05	27293	<b>BULE</b> BULE - DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 2 L, COM ALCA E TAMPA, LISO, PARA USO DOMESTICO	UNIDADE	79
06	26687	<b>CAÇAROLA</b> PANELAS - DE ALUMINIO, TIPO CACAROLA, 03 LITROS	UNIDADE	90
07	39633	<b>CAIXA TERMICA DE ISOPOR 5 LITROS</b> EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, COM TAMPA E ALCA, NA COR BRANCA, MEDINDO : (286 X 185 X 176 X 32)MM ( ALT X COMP X PROF X ESP), PARA	UNIDADE	16



		TRANSPORTE DE PRODUTOS ORGANICOS, QUIMICOS E VACINAS		
08	39635	<b>CAIXA TERMICA DE ISOPOR 12 LITROS</b> EM POLIESTIRENO EXPANDIDO,CAPACIDADE PARA 12 LITROS,COM ALCA,NA COR BRANCA,COM TAMPA,MEDINDO: INTERNA (265 X 300 X 185 X 32)MM (ALT X COMP X LARG X ESP) E EXTERNA: (300 X 340 X 230 X 32)MM (ALT X COMP X LARG X ESP),PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS ORGANICOS, QUIMICOS E VACINAS	UNIDADE	16
09	78774	<b>CAIXA TERMICA DE ISOPOR 35 LITROS</b> EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE PARA 35 LITROS, NA COR BRANCA, TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM TERMICA PARA ACONDICIONAMENTO	UNIDADE	22
10	78775	<b>CAIXA TERMICA DE ISOPOR 60 LITROS</b> CAPACIDADE PARA 60 LITROS, NA COR BRANCA, TAMPA VEDANTE, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	UNIDADE	121
11	30699	<b>COADOR DE PANO P/ CAFÉ</b> EM TECIDO, COM ARO DE METAL E CABO REVESTIDO EM PLASTICO, TAMANHO P, M OU G	UNIDADE	423
12	33188	<b>COLHER DE METAL</b> EM ACO INOX, PARA SERVIR, CABO SEM DECORACAO	UNIDADE	922
13	78776	<b>COLHER DESCARTAVEL</b> EM POLIESTIRENO, PARA ALMOCO, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 50 UNIDADES	PACOTE 50 UNIDADES	750
14	78777	<b>COPO DE VIDRO AMERICANO 200 ML</b> DIAMETRO 7CM, ALTURA 10CM, PARA USO DOMESTICO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE	UNIDADE	1.524
15	78778	<b>COPO DE VIDRO 300 ML</b> DIAMETRO 67MM, ALTURA 129,5MM, PARA REFRESCO, NA COR INCOLOR	UNIDADE	371
16	78779	<b>COPO DE VIDRO 350 ML</b> TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 350ML, ALTURA DE 13 CM, DIAMETRO 65MM, BASE REDONDA E GROSSA, COM POLIMENTO ANTICORTANTE, PARA USO DOMESTICO.	UNIDADE	745
17	33668	<b>COPO DESCARTAVEL 50 ML</b> DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, RESISTENTE, produzidos com matéria prima e pigmentos virgens.	PACOTE 100 UNIDADES	2.660
18	34978	<b>COPO DESCARTAVEL 200 ML</b> DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200ML, RESISTENTE, produzidos com matéria prima e pigmentos virgens.	PACOTE 100 UNIDADES	4.280
19	26792	<b>FACA DE MESA</b> EM INOX, COM SERRA, CABO EM POLIPROPILENO, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA	UNIDADE	1.505
20	36926	<b>FACA DESCARTAVEL</b> DE PLASTICO DESCARTAVEL, TAMANHO MEDIO	PACOTE 50 UNIDADES	750
21	19458	<b>FACA P/ COZINHA</b> FACA - EM ACO CARBONO, MEDINDO 7", COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	125
22	24713	<b>FILME PLASTICO</b> FLEXIVEL, TRANSPARENTE, EM ROLO DE 25 METROS	UNIDADE	495
23	15957	<b>FILTRO DE PAPEL P/ CAFÉ N°103</b> COADOR - DE PAPEL, NO FORMATO CONICO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE N.103, EM CAIXA, PARA CAFE	CAIXA C/ 30 UNIDADES	24
24	16096	<b>GARFO DESCARTAVEL</b> EM POLIESTIRENO, PARA ALMOCO, NA COR BRANCO LISO, EM EMBALAGEM ADEQUADA COM 50 UNIDADES	PACOTE 50 UNIDADES	1.890
25	35791	<b>GARRAFA TERMICA 1 LITRO</b>	UNIDADE	60



		REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, AMPIDRO TEMPERADO, COM TAMPA TIPO PRESSAO., CAPACIDADE DE 1 LITRO.		
26	17184	<b>GARRAFA TERMICA 1,5 LITROS</b> REVESTIDA EM INOX, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE PRESSAO, 1 1/2 LITROS	UNIDADE	24
27	78785	<b>GARRAFA TERMICA 2 LITROS</b> REVESTIDA EM INOX, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA, ALCA E TAMPA DE PRESSAO, CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UNIDADE	62
28	35971	<b>GARRAFA TERMICA 5 LITROS</b> TIPO COMUM, REVESTODA EM PLASTICO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA E ALCA, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS	UNIDADE	160
29	24320	<b>GARRAFA TERMICA 20 LITROS</b> REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TORNEIRA, COM TAMPA, ALCA E ROSCA, 20 LITROS	UNIDADE	18
30	36418	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> FOLHA DUPLA, ALTA QUALIDADE E MACIEZ, FEITO 100% CELULOSE, EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORCAO, MEDINDO (23,5 X 23,5) CM, NA COR BRANCA, VIRGEM. PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE 500 UNIDADES	2.525
31	78305	<b>ISQUEIRO</b> ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	UNIDADE	373
32	78786	<b>JARRA DE PLASTICO 3 LITROS</b> COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS, COM TAMPA E TRAVA	UNIDADE	46
33	78787	<b>JARRA DE PLASTICO 3,5 LITROS</b> COM CAPACIDADE PARA 3,5 LITROS, COM TAMPA E TRAVA	UNIDADE	116
34	31622	<b>LUVA DESCARTAVEL / USO CULINARIO</b> TIPO MULTIUSO, PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, TAMANHO 7,5	CAIXA 100 UNIDADES	530
35	24893	<b>PANELA DE ALUMÍNIO 70 LITROS</b> TIPO PANELAO, CAPACIDADE PARA 70 LITROS, COM TAMPA, PARA COZINHAR ALIMENTOS DE GRANDE PORTE	UNIDADE	30
36	34204	<b>PANO DE COPA E COZINHA</b> EM TECIDO 100% ALGODAO, MEDINDO 45X75CM, PARA PRATO	UNIDADE	972
37	38022	<b>PAPEL ALUMINIO</b> MEDINDO 45CM X 75CM, APRESENTADO EM ROLO	UNIDADE	674
38	29573	<b>PAPEL TOALHA 2 X 1</b> DESCARTAVEL NAO RECICLADO NA COR BRANCA, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 02 ROLOS, CONTENDO 50 FOLHAS CADA MEDINDO 20 CM X 22 CM A FOLHA	PACOTE 2 UNIDADES	1.078
39	27513	<b>PENEIRA INOX P/ COZINHA C/ CABO</b> MEDIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 CENTIMETROS.	UNIDADE	156
40	33084	<b>PRATO DESCARTAVEL</b> PRATO DESCARTAVEL - DE PLASTICO DE 21 CM, RASO, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PACOTE 10 UNIDADES	2.355
41	14235	<b>PRATO DE VIDRO</b> TEMPERADO, FORMATO FUNDO, DIMENSOES 25 X 30 X 30	UNIDADE	1.819
42	78818	<b>TABUA P/ CORTE 30 X 40</b> GASTRONÔMICA, 100% ATÓXICA RESPEITANDO OS PADRÕES DE CORES PARA SEUS DESIGNADOS ALIMENTOS. FABRICADAS EM PLÁSTICO POLIETILENO ATÓXICO EVITA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS, BACTÉRIAS E ODORES. PADRÃO DE CORES EVITA A CONTAMINAÇÃO PARALELA NO PREPARO DOS ALIMENTOS. INDICADAS PARA COZINHAS COM ALTA PRODUTIVIDADE, MEDINDO 30 X 40 CM.	UNIDADE	70
43	78819	<b>TABUA P/ CORTE 50 X 30</b>	UNIDADE	53

		GASTRONÔMICA, 100% ATÓXICA RESPEITANDO OS PADRÕES DE CORES PARA SEUS DESIGNADOS ALIMENTOS. FABRICADAS EM PLÁSTICO POLIETILENO ATÓXICO EVITA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS, BACTÉRIAS E ODORES. PADRÃO DE CORES EVITA A CONTAMINAÇÃO PARALELA NO PREPARO DOS ALIMENTOS. INDICADAS PARA COZINHAS COM ALTA PRODUTIVIDADE, MEDINDO 30 X 50 CM.		
44	75987	<b>TOUCA HIGIENICA DESCARTAVEL - C/100</b> 100% POLIPROPILENO, P.M,G E GG, EG, PADRAO, MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS(DESCARTAVEL) CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA C/ 100 UNIDADES	1.400
45	78795	<b>VASILHA DE PLASTICO 2,5 LITROS</b> RECIPIENTE - DO TIPO VASILHA, COM TAMPA 2,5 LTS EM PLASTICO TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 15CM DE COMPRIMENTO, COM 9,5CM DE LARGURA E 8CM DE ALTURA.	UNIDADE	189
46	78796	<b>VASILHA DE PLASTICO 30 X 20 CM</b> RECIPIENTE - DO TIPO VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA 30X20CM	UNIDADE	189
47	33192	<b>XICARA DE VIDRO</b> COM PIRES - TIPO DURALEX, EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 240ML.	UNIDADE	570

6.2 - Nos preços ofertados deverão ser computadas todas as despesas com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas, previdenciárias e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações relacionadas com a contratação do objeto deste termo de referência, incluído o transporte dos produtos e entrega em local indicado pela municipalidade.

6.3 - Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1, do presente termo de referência, e, em atendimento ao § 1º, do art. 28, da Lei Federal nº 9.069/1995 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços.

6.4 - Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente que justifique a aplicação, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Prefeitura Municipal.

## 7.0 - DO PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado conforme os seguintes procedimentos:

7.1.1 - A contratada apresentará ao Setor Municipal de Compras, a nota fiscal/fatura dos materiais entregues.

7.1.2 - Somente após a conferência das especificações da nota fiscal/fatura com as especificações deste termo de referência, o Setor Municipal de Compras atestará o documento fiscal e encaminhará para pagamento.

7.2 - Qualquer não conformidade apresentada na nota fiscal/fatura será comunicada por escrito à contratada para que a mesma emita novo documento de cobrança, quando for o caso, ficando o pagamento sujeito à apresentação desse novo documento.



7.3 - O Setor Municipal de Contabilidade terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da conferência e atesto referido no subitem 7.1.2, para processar o empenho correspondente.

7.4 - Processado o empenho correspondente, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento e recebimento dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da regularidade fiscal, através de crédito em conta corrente em nome da contratada ou na Tesouraria Municipal.

## **8.0 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**8.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da DETENTORA/CONTRATADA:**

### **8.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a) Executar o fornecimento de produtos e materiais relacionados na forma solicitada conforme especificado;

b) Permitir a fiscalização por parte do Município;

c) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo município de Torixoréu, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Torixoréu – MT, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

e) Fica a cargo da fornecedora o transporte dos alimentos em local adequado, de modo que preserve a sua qualidade e validade, não sendo aceitos alimentos mal-conservados, com embalagens violadas, cheiro forte ou aspecto diferente do habitual;

f) Para o fim de contratação, a licitante vencedora dos itens de carnes (Lote 03), deverá comprovar que possui estrutura/veículo adequado(a) para o transporte dos produtos, de modo que, preserve cheiro, cor e a qualidade ideal para consumo humano.

### **8.3 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

b) Comunicar à **CONTRATADA** sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos, para imediata correção;

c) Efetuar o pagamento á **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas;

d) Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



## 9.0 - DA VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1 - A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

## 10.0 - DAS SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

10.1 - Todas as situações não previstas nesse Termo de Referência que se referirem à legislação serão sanadas com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes sobre o assunto.

10.2 - Todas as situações não previstas nesse Termo de Referência que se referirem à qualidade e descrição técnica do lote serão sanadas com base em consultas a produtos similares com a descrição do lote no mercado em geral.

Torixoréu – MT, 08 de julho de 2022.

Rosiley Alves Borges  
**Secretária Municipal de educação**

*Vanessa Figueiredo Mendes*  
**Secretária Municipal de Adm e Finanças**

*Magno Sousa Martins Vieira*  
**Secretário Municipal de Saúde**

*Robson Ney Barcelos*  
**Secretario Municipal de Viação e Obras**

*Antônio Victor Mesquita Lopes*  
**Secretário Municipal de Serviços Públicos de Torixoréu – MT**

*Paula Fenanda Martins de Sousa*  
**Secretaria Municipal de Assistencia Social**



**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao

**MUNICÍPIO DE TORIXORÉU - MT**

Rua XV de Novembro, nº 16 - Centro.

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/2022**

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de licitante \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF (MF) sob o nº \_\_\_\_\_ credencio o(a)Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do(a) representado(a).

Torixoréu- MT, \_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ACEITE E HABILITAÇÃO**

(Documento entregue fora do envelope, junto com os documentos de Credenciamento)

Ao

**MUNICÍPIO DE TORIXORÉU - MT**

Rua XV de novembro, nº16 – Setor Aeroporto

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2022**

O (A) empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para prestação do(s) serviços(s), de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao Pregoeiro da CPL que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº \_\_\_/2022** – que será realizada no dia \_\_\_/\_\_\_/2022, às XX:XX (horário de Brasília). Declaramos ainda, estarmos cientes que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos.

Torixoréu/MT, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

NOME E ASSINATURA

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02).



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

**(Apresentar quando do Credenciamento)**

Ao

**MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT**

Rua XV de Novembro, nº 16–Setor Aeroporto.

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2022**

**OBJETO:**

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
  - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

Torixoréu–MT, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

NOME E ASSINATURA



**ANEXO V**

**PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022**

**(A ser inserida no Envelope “A”)**

Ao

**MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT**

Rua XV de Novembro, nº 16, Setor Aeroporto.

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, sediada á \_\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do objeto de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusas todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

<b>PROPONENTE:</b>		
<b>Endereço</b>		
<b>CEP</b>	<b>FONE</b>	<b>FAX</b>
<b>E-mail:</b>	<b>CNPJ</b>	

**OBJETO:.**

Conforme especificações contidas no ANEXO I.

<b>ITEM</b>	<b>Quant.</b>	<b>Objeto</b>	<b>Unit. R\$</b>	<b>Total R\$</b>

a) Nos preços ofertados deverão ser computadas todas as despesas com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas, previdenciárias e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações relacionadas com a contratação do objeto deste termo de referência, incluído o transporte dos produtos e entrega em local indicado pela municipalidade.

b) Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente que justifique a aplicação, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Prefeitura Municipal.



- c) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- d) A execução ora contratada será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;
- e) A fiscalização exercida no fornecimento dos produtos não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades ou infrações às normas sanitárias e de direito do consumidor;
- f) Os itens licitados deverão ser fornecidos após determinação do superior hierárquico competente, dentro do Município de Torixoréu – MT.

A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital nº \_\_\_/2022 do referido Pregão.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos e encargos sociais.

<b>LOCAL:</b>	<b>DATA:</b>
<b>NOME DA EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ DA EMPRESA:</b>	
<b>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>

Carimbo do CNPJ, Nome e assinatura do representante legal.

**OBS:** Esta Proposta deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- Nº \_\_\_/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: \_\_\_/2022**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: \_\_\_/\_\_\_\_\_**

**VALIDADE: 12 MESES**

Às \_\_\_:\_\_\_ horas (horário de Brasília/DF) do dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, **O MUNICÍPIO DE TORIXORÉU - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas nº 03.503.646/0001-80, com endereço situado a na Rua XV de Novembro, nº16, Setor Aeroporto, Torixoréu - MT, por sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial de Registro de Preço, Edital de Licitação nº \_\_\_/2022, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo (s) GESTOR (es), do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de casa de apoio na cidade de cuiabá/mt, para atender pacientes em tratamento de saúde fora do município de torixoréu-mt, conforme demanda encaminhada pela secretaria municipal de saúde. Na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento mediante solicitação, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o MUNICÍPIO DE TORIXORÉU - MT, tendo sido o (s) referido (s) preço (s) oferecido (s) pelo (s) pessoa física ou jurídica cujas propostas foram (foi) classificada (s) e declarada (s) vencedora (s) no certame acima numerado, como segue:

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL R\$

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Constitui objeto da presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial de REGISTRO DE PREÇOS, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU NO ÂMBITO DE SUAS SECRETARIAS**



**MUNICIPAIS**, conforme demanda encaminhada pela secretaria municipal de saúde, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

**2.2.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**2.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**2.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Município de Torixoréu – MT para a devida alteração do valor registrado em Ata.

**2.5.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Torixoréu – MT, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

**3.1.** Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**a)** Advertência, nos casos de menor gravidade;

**b) Multa:**

**b.1)** 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

**b.2)** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento não realizado;

**b.3)** 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado.

**c)** As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

**d)** Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05



(cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

**e)** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**f)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**g)** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT e, no que couberem às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

**h)** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

**i)** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE TORIXORÉU poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

**4.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 020 de 26 de julho de 2007 e ainda o Decreto de nº 024 de 03 de agosto de 2015, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

**4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 22, §3º, do Decreto Federal nº 7892/13).

**4.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º, do Decreto Federal nº 7892/13).

4.5. O preço ofertado pela licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do procedimento administrativo n.º. \_\_\_/\_\_\_ que culminou com o edital de n.º \_\_\_/\_\_\_.

4.6. Edital n.º \_\_\_/\_\_\_, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser fornecidos nos preços estipulados;

5.2. O prazo e condições para prestação do serviço, serão conforme previsão no **Termo de Referência**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento e recebimento, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da regularidade fiscal, através de crédito em conta corrente em nome da contratada ou na Tesouraria Municipal e observadas as regras constantes do **Termo de Referência**.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação contratual ou financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

7.1. O fornecimento objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado pelo GESTOR responsável, conforme a necessidade e de acordo com a requisição e empenho.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo GESTOR responsável.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo GESTOR solicitante, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Integram esta Ata, o procedimento administrativo n.º \_\_\_/2022 e o Edital de Licitação n.º \_\_\_/2022, Modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço e seus anexos, a (s) proposta (s) da (s) licitante (s): \_\_\_\_\_, classificadas no certame supranumerado.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO:**



**9.1** Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças/MT, para dirimir as questões resultantes deste contrato, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**9.2** - E, por estarem de acordo, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, no qual se aplicam as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e firmam o presente termo em 3 [três] vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

**Município de Torixoréu – MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.**

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**CONTRATADA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
CNPJ/CPF:**

**TESTEMUNHAS:**

1: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88**

**(A ser inserido no Envelope “B”)**

(Exigida pelo art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal).

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, declaramos que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Torixoréu – MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome da empresa, assinatura e carimbo.



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO - MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**(Apresentar quando do Credenciamento)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº \_\_\_/\_\_\_\_\_** DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Torixoréu – MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome da empresa, assinatura e carimbo.  
(representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_.

**OBS:** Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

**ANEXO IX**

**MODELO - PROPOSTA COMERCIAL AO PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**A PROPOSTA PODERÁ SER ELABORADA ATRAVÉS DO ARQUIVO MEDIADOR, AO PREENCHER SUA PROPOSTA DIRETAMENTE PELO SISTEMA MEDIADOR, SENDO UM VIA IMPRESSA E UM VIA EM ARQUIVO ELETRONICO (PENDRIVE), QUE PODERÁ SER SOLICITADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: [LICITACAOTXU2021@GMAIL.COM](mailto:LICITACAOTXU2021@GMAIL.COM).**